



## Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2023 / 2024

Câmara Municipal de São Benedito  
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 04 / 09 / 24  
Visto Presidente: \_\_\_\_\_

Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 21 / 08 / 24

Visto Presidente: \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº36/2024.

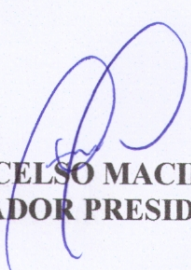
**“Dispõe sobre a nomeação de uma Rua sem Denominação Oficial Localizada no Bairro do Ipiranga, de Rua Artur Gomes de Sousa e dá outras providências.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito-CE, aprovou e eu Saul Lima Maciel, Prefeito Municipal na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de rua **ARTUR GOMES DE SOUSA** a rua sem Denominação oficial, tendo início ao norte em uma esquina com outra rua sem denominação oficial indo no sentido sul, e finalizando em um muro sem saída localizada no Bairro do Ipiranga no Município de São Benedito-CE.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de São Benedito - CE, em 21 de agosto de 2024.

  
**HAROLDO CELSO MACIEL JÚNIOR**  
**VEREADOR PRESIDENTE**



## Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2023 / 2024

**MENSAGEM N°03/2024**      **São Benedito-CE, em 21 de agosto de 2024.**

Srs. Vereadores,

Temos a honra de cumprimentar Vossas Excelências e, atendendo à legislação municipal em vigor, encaminho a esta Casa Legislativa, para apreciação e votação, o Projeto de Lei que nomeia a rua sem denominação oficial no Bairro do Ipiranga de Rua **Artur Gomes de Sousa**.

Artur Gomes de Sousa nasceu em São Benedito a 13 de janeiro de 1907, filho de José Severiano de Sousa e Aquilina Gomes de Sousa. Comerciante no ramo de ferragens, casou-se em 1930 com a senhora Arminda Mendes de Sousa onde tiveram 08 filhos.

Foi vereador em 1950 e reeleito para o mesmo cargo em 1954. Como prefeito municipal realizou diversas obras entre elas a que merece maior destaque foi a construção da Praça da Coluna da Hora, que foi inaugurada em 22 de julho de 1962. Foi vice-prefeito na gestão de Francisco Rubens Brandão em 1967-1971.

Artur Gomes de Sousa exerceu com dignidade, lisura, honra e honestidade o cargo de prefeito municipal de São Benedito.

Faleceu em 06 de junho de 2001, aos 94 anos de idade.

Cordialmente,

**HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR**  
**VEREADOR**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**SETOR DE ARRECAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

Declaramos para os devidos fins e para quem possa interessar que revendo nossos arquivos, livros e nosso sistema, informamos que não consta nome oficial da Rua Artur Gomes de Sousa.

Declaramos ainda que a Rua a ser oficializada de Rua Artur Gomes de Sousa, Tem início ao norte em uma esquina com outra Rua sem denominação oficial indo no sentido sul, e finalizando em um muro sem saída. Bairro do Ipiranga – São Benedito-Ce.

Nos disponibilizamos para maiores informações.

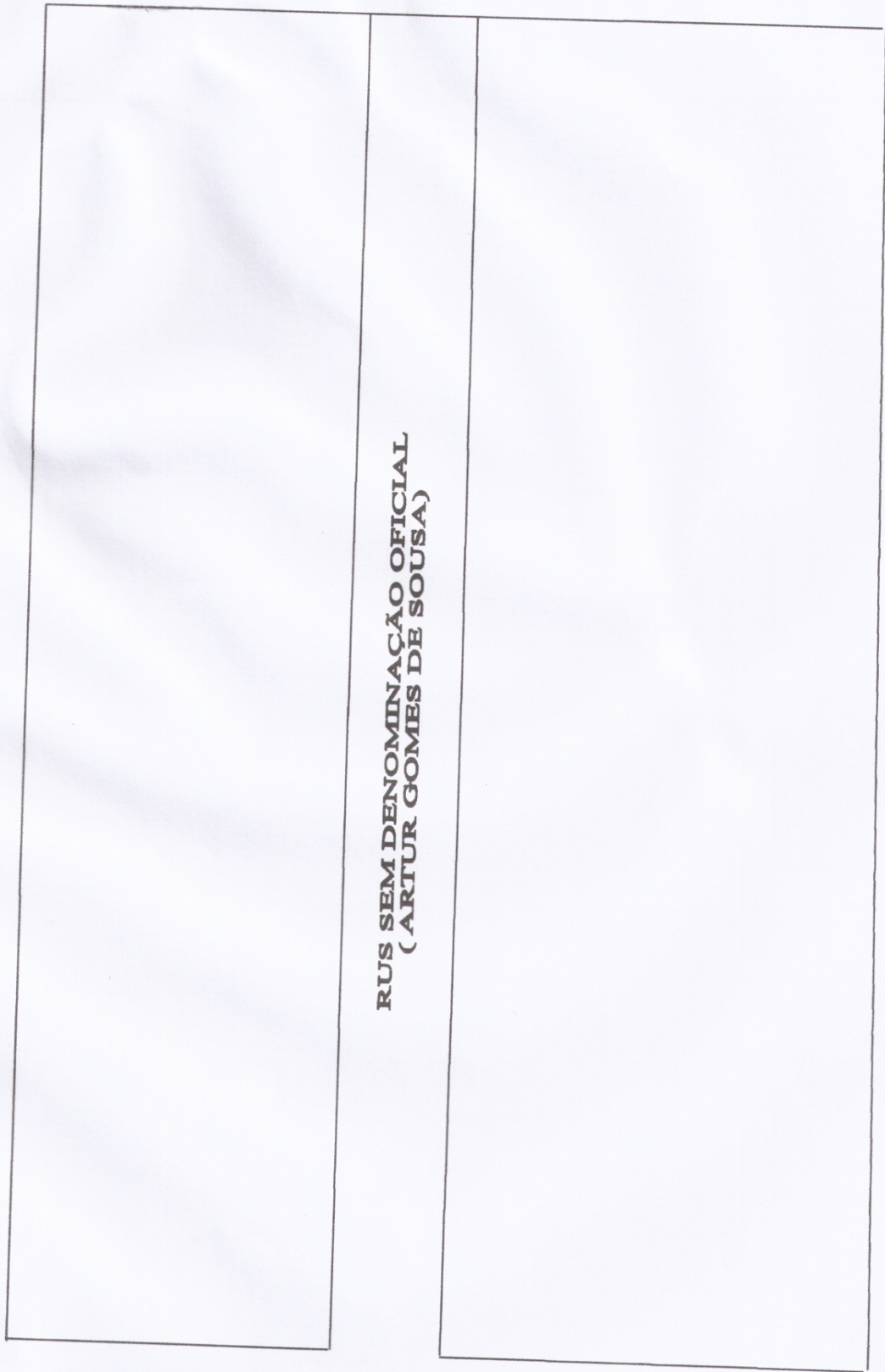
São Benedito, 21 de agosto de 2024.



---

**CLODOALDO FARIAS BORGES**  
**COORDENADOR DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**  
**PORTARIA N° 227/2021**

**SUL**  
**TERRENO MURADO**



**RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL  
(ARTUR GOMES DE SOUSA)**

**RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**

**NORTE**



## Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2023 / 2024

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

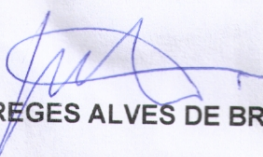
**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº36/2024 de autoria do Poder Legislativo Municipal**  
A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 22 de agosto de 2024, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº36/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal que: **“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NO BAIRRO DO IPIRANGA, DE RUA ARTUR GOMES DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

### PARECER DO RELATOR

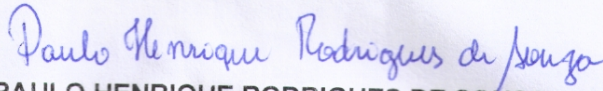
Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida no dia 21 de agosto do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão: **“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NO BAIRRO DO IPIRANGA, DE RUA ARTUR GOMES DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

### PARECER DA COMISSÃO

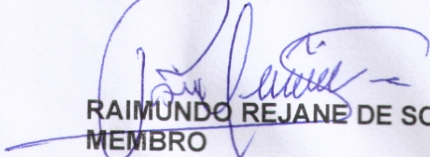
Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.

  
FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO  
PRESIDENTE

A FAVOR  CONTRA

  
PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA  
RELATOR

A FAVOR  CONTRA

  
RAIMUNDO REJANE DE SOUSA  
MEMBRO

A FAVOR  CONTRA